



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002696-42.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JOAQUIM TAVORA - QUATIGUA - SERVIÇO DISTRITAL e
JUÍZO ÚNICO DE JOAQUIM TÁVORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: No livro de receitas e despesas, deverá observar doravante que o ISS, caso seja repassado para a parte, não poderá ser lançado no livro, por se tratar de "despesa de repasse". Assim, somente as despesas efetivamente suportadas pela serventia é que poderão ser escrituradas. No tocante aos lançamentos das receitas do Notas, considerar que o teto da tabela atual é de R\$959, 59, e não

R\$959, 60, conforme consta no livro. Ainda, o livro de receitas e despesas do serviço distrital não precisa ser separado por especialidade, um para o RCPN e outro para Notas. Isto porque é da natureza do próprio serviço distrital o acúmulo natural destas duas especialidades, diferentemente, por exemplo, de serviços puros especializados que foram acumulados provisoriamente (por exemplo, tabelionato de notas cumulado precariamente com protesto).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não obstante a regularidade dos comunicados ao juízo local, deverá entrar em contato com o FUNARPEN, para aferir a regularidade ou não do retorno das informações dos selos utilizados para aquele fundo.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em análise dos assentos de nascimento, verificou-se que estes estão sendo escriturados em formato de certidão, o que é tecnicamente inapropriado. Deverá regularizar os modelos, inclusive atualizando as menções normativas relativas ao Código de Normas que estão atualmente desatualizadas, no sentido de tornar o texto do registro para o formato declaratório.

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 7233 Livro: 13 Folha: 174 Data: 09/04/2020 Termo: 7230 Livro: 13 Folha: 171 Data: 02/04/2020 Termo: 7225 Livro: 13 Folha: 166 Data: 10/02/2020



Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 7174 Livro: 13 Folha: 115 Data: 04/08/2018 Termo: 7173 Livro: 13 Folha: 114 Data: 04/08/2018
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá observar doravante que nos assentos de nascimento deve constar expressamente qual era a idade da mãe no momento do parto.
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou a pasta de Termos de Alegação de Paternidade. Deverá apresentar ao juízo corregedor local, para fins de verificação da regularidade.
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?



Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 1 Folha: 42 Data: 25/09/2018 Livro: 1 Folha: 46 Data: 27/05/2019
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 1 Folha: 6 Data: 08/10/2019
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Sem atos para amostragem

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 2433 Livro: 9 Folha: 218 Data: 24/04/2020

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em análise dos assentos de casamento, verificou-se que estes estão sendo escriturados em formato de certidão, o que é tecnicamente inapropriado. Deverá regularizar os modelos, no sentido de tornar o texto do registro para o formato declaratório.

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2434 Livro: 9 Folha: 219 Data: 24/04/2020

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2426 Livro: 9 Folha: 211 Data: 28/02/2020

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos

do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: 1 Folha: 381 Data: 07/04/2020 Livro: 1 Folha: 385 Data: 24/04/2020



O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:

Termo: 113 Livro: 2 Folha: 3 Data: 20/07/2019

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2541 Livro: 5 Folha: 198 Data: 16/03/2020 Termo: 2538 Livro: 5 Folha: 195 Data: 02/03/2020

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Não

Determinação / Recomendação:

Em análise dos assentos de óbitos, verificou-se que estes estão sendo escriturados em formato de certidão, o que é tecnicamente inadequado. Deverá regularizar os modelos, inclusive atualizando as menções normativas relativas ao Código de Normas que estão atualmente desatualizadas, no sentido de tornar o texto do registro para o formato declaratório. Com relação a amostragem do Termo 2538, deverá justificar o motivo de ter constado no assento a profissão do falecido com "auxílio doença". Não obstante efetivamente estar também na D. O impropriamente lançado desta maneira, até porque no próprio documento consta que se a pessoa estiver "desempregada" ou "aposentada" deve ser informada a profissão anterior ao estado atual, é dever do registrador, sob o manto da fé pública, em retratar os fatos de maneira fidedigna. Assim, deverá observar doravante que informações manifestamente imprecisas em documentos, como na Declaração de Óbito, devem ser diligenciadas pelo registrador em busca de esclarecimentos e devidas retificações.

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é



obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 160 Livro: 2 Folha: 1 Data: 10/06/2019
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 1 Folha: 126 Data: 22/03/2020 Livro: 1 Folha: 130 Data: 25/04/2020
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não



Determinação / Recomendação: Não apresentou a pasta de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade. Deverá providenciar a abertura e registro, caso inexista, ou apresentar ao juízo corregedor local para averiguação.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 1 Folha: 418 Livro: 1 Folha: 423
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 9 Folha: 138
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

.

Determinações Gerais

.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade



de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 47 Folha: 41 Data: 04/04/2019 Livro: 45 Folha: 209 Data: 10/07/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante que nas escrituras de doação devem constar declaração da parte donatária de que o ato não a deixará em estado de insolvência, conforme art. 548 do Código Civil, não obstante a reserva de usufruto realizada no caso concreto.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 47 Folha: 292 Data: 28/08/2019

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:



Livro: 47 Folha: 77 Data: 02/05/2019

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 49 Folha: 81 Data: 13/03/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta nos atos de compra e venda, com relação ao ITBI, que estes serão apresentados quando da apresentação da escritura para registro no registro de imóveis. Contudo, tal declaração é contrária ao disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal nº 7433/1985, que possui determinação expressa de que o comprovante do pagamento do ITBI deve constar desde logo na escritura lavrada. Deverá justificar o ocorrido e observar doravante.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não há menção quanto ao ITR na escritura amostrada envolvendo imóvel rural. Deverá justificar e observar doravante.

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

Livro: 46 Folha: 287 Data: 14/03/2019

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim



Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Observar doravante.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Inventário e Partilha:
Livro: 47 Folha: 57 Data: 22/04/2019**

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?

Sim



REVOGAÇÃO DE MANDATO**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Revogação de mandato:****Livro: 46 Folha: 294 Data: 15/03/2019****As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL**AMOSTRAGEM****Ata notarial:****Livro: 47 Folha: 160 Livro: 46 Folha: 72 Data: 10/10/2018****As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Sim

PERMUTA**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Permuta:****As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Sem atos para amostragem

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL**AMOSTRAGEM**

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 46 Folha: 270 Data: 07/03/2019

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Não

Determinação / Recomendação:

Quanto às escrituras de divisão amigável, houve cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI somente quanto à adição de mais R\$7, 72 por unidade fracionada. Ou seja, no caso amostrado, o imóvel foi fracionado em duas unidades, devendo ter sido cobrado o valor de mais R\$15, 44. Observar doravante.

LIVRO DE PROCURAÇÕES**AMOSTRAGEM**

Procuração:

Livro: 30 Folha: 154 Data: 16/02/2018 Livro: 30 Folha: 288 Data: 26/03/2019

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada



de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 2 Folha: 55 Data: 26/02/2019 Livro: 2 Folha: 54 Data: 14/08/2018

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2 Folha: 11 Data: 19/03/2020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?



Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Todos os cartões de assinatura devem estar assinados pelo notário ou responsável, certificando que as assinatura ali constantes foram lançadas em sua presença.
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS



O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.



Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:a) No livro de receitas e despesas, deverá observar doravante que o ISS, caso seja repassado para a parte, não poderá ser lançado no livro, por se tratar de "despesa de repasse". Assim, somente as despesas efetivamente suportadas pela serventia é que poderão ser escrituradas. No tocante aos lançamentos das receitas do Notas, considerar que o teto da tabela atual é de R\$959,59, e não R\$959,60, conforme consta no livro. Ainda, o livro de receitas e despesas do serviço distrital não precisa ser separado por especialidade, um para o RCPN e outro para Notas. Isto porque é da natureza do próprio serviço distrital o acúmulo natural destas duas especialidades, diferentemente, por exemplo, de serviços puros especializados que foram acumulados provisoriamente (por exemplo, tabelionato de notas cumulado precariamente com protesto).b) Não obstante a regularidade dos comunicados ao juízo local, deverá entrar em contato com o FUNARPEN, para aferir a regularidade ou não do retorno das informações dos selos utilizados para aquele fundo.c) Em análise dos assentos de nascimento, verificou-se que estes estão sendo escriturados em formato de certidão, o que é tecnicamente inapropriado. Deverá regularizar os modelos, inclusive atualizando as menções normativas relativas ao Código de Normas que estão atualmente desatualizadas, no sentido de tornar o texto do registro para o formato declaratório.d) Deverá observar doravante que nos assentos de



nascimento deve constar expressamente qual era a idade da mãe no momento do parto.e) Não apresentou a pasta de Termos de Alegação de Paternidade. Deverá apresentar ao juízo corregedor local, para fins de verificação da regularidade.f) Em análise dos assentos de casamento, verificou-se que estes estão sendo escriturados em formato de certidão, o que é tecnicamente inapropriado. Deverá regularizar os modelos, no sentido de tornar o texto do registro para o formato declaratório.g) Com relação a amostragem do Termo 2538 (Óbito), deverá justificar o motivo de ter constado no assento a profissão do falecido com "auxílio doença". Não obstante efetivamente estar também na D.O impropriamente lançado desta maneira, até porque no próprio documento consta que se a pessoa estiver "desempregada" ou "aposentada" deve ser informada a profissão anterior ao estado atual, é dever do registrador, sob o manto da fé pública, em retratar os fatos de maneira fidedigna. Assim, deverá observar doravante que informações manifestamente imprecisas em documentos, como na Declaração de Óbito, devem ser diligenciadas pelo registrador em busca de esclarecimentos e devidas retificações.h) Não apresentou a pasta de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade. Deverá providenciar a abertura e registro, caso inexistir, ou apresentar ao juízo corregedor local para averiguação.i) Observar doravante que nas escrituras de doação devem constar declaração da parte donatária de que o ato não a deixará em estado de insolvência, conforme art. 548 do Código Civil, não obstante a reserva de usufruto realizada no caso concreto.j) Consta nos atos de compra e venda, com relação ao ITBI, que estes serão apresentados quando da apresentação da escritura para registro no registro de imóveis. Contudo, tal declaração é contrária ao disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal nº 7433/1985, que possui determinação expressa de que o comprovante do pagamento do ITBI deve constar desde logo na escritura lavrada. Deverá justificar o ocorrido e observar doravante.k) Não há menção quanto ao ITR na escritura amostrada envolvendo imóvel rural. Deverá justificar e observar doravante.l) Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Observar doravante.m) Quanto às escrituras de divisão amigável, houve cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI somente quanto à adição de mais R\$7,72 por unidade fracionada. Ou seja, no caso amostrado, o imóvel foi fracionado em duas unidades, devendo ter sido cobrado o valor de mais R\$15,44. Observar doravante.n) Todos os cartões de assinatura devem estar assinados pelo notário ou responsável, certificando que as assinaturas ali constantes foram lançadas em sua presença.Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.Observa-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 22 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

